

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

N° 15.130

João Pessoa - Domingo, 06 de Janeiro de 2013

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 0022

João Pessoa, 04 de janeiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **FRANCISCA DE LUCENA HENRIQUES**, matrícula nº 174.590-5, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO, Símbolo CDE-7, da Secretaria da Educação.

Ato Governamental nº 0023

João Pessoa, 04 de janeiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9°, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e no Decreto nº 12.683, de 29 de setembro de 1988,

R E S O L V E nomear **FRANCISCA DE LUCENA HENRIQUES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador da 11ª Região Geo-Administrativa, Símbolo CCS-2, do Instituto de Desenvolvimento Municipal e Estadual – IDEME.

Ato Governamental nº 0024

João Pessoa, 04 de janeiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9°, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011.

R E S O L V E nomear JOSE CAETANO DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO, no Município de Princesa Isabel, Símbolo CDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0025

João Pessoa, 04 de janeiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **CONSUELO MARIA SILVA NUNES**, matrícula nº 174.419-4, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEFM NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO, Símbolo CVE-7, da Secretaria da Educação.

Ato Governamental nº 0026

João Pessoa, 04 de janeiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9°, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear SEBASTIÃO ROGAL COSTA DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO, no Município de Princesa Isabel, Símbolo CVE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0027

João Pessoa, 04 de janeiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

 $\mathbf{R} \to \mathbf{S} \ \mathbf{O} \ \mathbf{L} \ \mathbf{V} \to \mathbf{E}$ exonerar **VALDELICE ALMEIDA ESTIMA**, matrícula nº 85.166-

3, do cargo em comissão de Diretor da EEEF MIN. ALCIDES VIEIRA CARNEIRO, Símbolo CDE-9, da Secretaria da Educação.

Ato Governamental nº 0028

João Pessoa, 04 de janeiro de 2013

Preço: R\$ 2,00

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9°, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear RILDA MARIA DE BRITO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF MIN. ALCIDES VIEIRA CARNEIRO, no Município de Princesa Isabel, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0029

João Pessoa, 04 de janeiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ANA MARIA XAVIER DOS SANTOS**, matrícula nº 174.064-4, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEF MIN. ALCIDES VIEIRA CARNEIRO, Símbolo CVE-9, da Secretaria da Educação.

Ato Governamental nº 0030

João Pessoa, 04 de janeiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9°, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear RILDA PEREIRA DE MEDEIROS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEF MIN. ALCIDES VIEIRA CARNEIRO, no Município de Princesa Isabel, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0031

João Pessoa, 04 de janeiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar LUCIANA ARAUJO DA ROCHA MACEDO, matrícula nº 169.732-3, do cargo em comissão de Diretor da EEEF PEDRO TARGINO, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0032

João Pessoa, 04 de janeiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9°, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear FRANCINETE DA COSTA CESARIO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF PEDRO TARGINO, no Município de Campo de Santana, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

RICARDO VIEIRA COUTINHO

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA nº. 01

João Pessoa, 02 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA –SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 74 de 16 de março de 2007; Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE

Art. 1º - Designar BENÉLIO FRANCISCO DE ARAÚJO, matrícula nº 166.287-2, FILIPE ROSADO, matrícula nº 170.708-6; e SÉRGIO BARBOSA DE ALMEIDA, matrícula nº 960.325-5, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância encarregada de apurar os fatos narrados no Memorando nº 580/2012, da Gerência Executiva de Defesa Agropecuária.

Art. 2º - A comissão em o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório fundamentado e circunstanciado sobre o assunto.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE.

Mælevilson batista da silva Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE CABEDELO

PORTARIA Nº 00028/2012/CAB 21 de Dezembro de 2012

O Coletor Estadual da C. E. DE CABEDELO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1356912012-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais; **RESOLVE:**

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.



GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Fernando Antônio Moura de Lima SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Ponato do Olivoira

Albiege Lea Araújo Fernandes

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO

DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com Assinatura: (83) 3218-6518

7.5511attara. (65) 62 16 65 16	
Anual	100.00
Semestral	200,00
Número Atrasado	3,00

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21/12/2012.

1473590 - DOMINGOS SAVIO DA ROCHA

Anexo da Portaria Nº 00028/2012/CAB

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.167.403-8		AV NILO PECANHA, № 1001 - JARDIM AMERICA	CABEDELO / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE PRINCESA ISABEL

PORTARIA Nº 00023/2012/PIS 26 de Dezembro de 2012

O Coletor Estadual da C. E. DE PRINCESA ISABEL , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus $\S\S$ 1° e 2°, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1543552012-6, 1543572012-5, 1543582012-0, 1543622012-6, 1543642012-5, 1543682012-3, 1544312012-3;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo

a 26/12/2012.

595229 - PETTERSON JOSE DOS SANTOS DANTAS

Anexo da Portaria Nº 00023/2012/PIS

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
	DAIANE DE SOUSA E SILVA ME	CENTRO		SIMPLES NACIONAL
16.178.319-8	JOSE IVAM FIRMINO BATISTA - ME	R JOSE VIDAL, № 52 - CENTRO	AGUA BRANCA / PB	SIMPLES NACIONAL
		R FREI MANOEL CARNEIRO LEAO, Nº S/N - PADRE IBIAPINA	PRINCESA ISABEL / PB	SIMPLES NACIONAL
16.145.295-7	ERICK ROBERIO ANTAS	TV PADRE TAVARES, Nº 220 - CENTRO	MANAIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.133.241-2	AFONSO PEREIRA PAES LEME	R DA SAUDADE, Nº S/N - CENTRO	PRINCESA ISABEL / PB	SIMPLES NACIONAL
	MARCIA SIBELE ROCHA DE ARAUJO ME	R SAO ROQUE, № S/N - CENTRO	PRINCESA ISABEL / PB	SIMPLES NACIONAL
	JOSE ALEXANDRE PEDRO DE QUEIROZ ME	R PROFESSOR ROSAS, № 26 - CENTRO	PRINCESA ISABEL / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE SOUSA

PORTARIA Nº 00031/2012/SOU 18 de Dezembro de 2012

O Coletor Estadual da C. E. DE SOUSA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0224572012-1;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no

Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.179.313-4	LUZINEIDE PEREIRA DE SOUSA	R VEREADOR JOSE FRANCISCO VIEIRA DE	SOUSA / PB	NORMAL
16.179.313-4	OLIVEIRA 42464439487	FIGUEIREDO, Nº 29 - AREIAS	SOUSA / PB	NORWAL
16.139.507-4	ATACADAO SARMENTO LIMITADA	AV NELSON MEIRA, Nº 00001 - ESTACAO	SOUSA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.151.274-7	EDSON MARCOS DE ABRANTES	R QUINTINO BOCAIUVA, Nº 17 - CENTRO	SOUSA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE POMBAL

PORTARIA Nº 00014/2012/POM 26 de Dezembro de 2012

O Coletor Estadual da C. E. DE POMBAL, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1540392012-9;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

 $I. \textbf{CANCELAR}, \text{``ex-off\'(cio'', a(s) inscrição(\~oes) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.}$

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26/12/2012.

1611593 - STENIO MACHADO FERREIRA

Anexo da Portaria Nº 00014/2012/POM

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
	ANA LUCIA ALCANTARA DOS SANTOS ME	TV ANTONIO FERNANDES DE ALMEIDA, Nº 63 NOVA VIDA	POMBAL / PB	NORMAL
16.041.493-8	CICERO ALVES DE FARIAS	SIT SANHARAO, № s/n - ZONA RURAL	PAULISTA / PB	FONTE

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE POMBAL

$PORTARIA\ N^{o}\quad 00015/2012/POM\ 26\ de\ Dezembro\ de\ 2012$

O Coletor Estadual da C. E. DE POMBAL, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1540142012-9;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais; **RESOLVE:**

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26/12/2012.

1611593 - STENIO MACHADO FERREIRA

Anexo da Portaria	Nº 00015/2012/POM
-------------------	-------------------

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16 141 970 1	ANTONIO COEL HO DE SIOLIEIRA	P. IOSHE BEZERRA NETO, № 30 - CENTRO	POMBAL / PR	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER AGÊNCIA DE AROEIRAS

PORTARIA Nº 00003/2012/ARO 27 de Dezembro de 2012

O Coletor Estadual da AGÊNCIA DE AROEIRAS , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso VI, c/c os seus §§ 1° e 2°, do RICMS, aprovado pelo Decreto n° 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1555592012-1 ;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria, através de processo administrativo regular cometeu irregularidade no fornecimento de informações referentes a(s) inscrição(ões);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27/12/2012.



0982024 - PAULO HENRIQUE MENDES MORAES

Anexo da Portaria № 00003/2012/ARO

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.044.537-0	JOSE DE MOURA	SIT JUA, № s/n - ZONA RURAL	AROEIRAS / PB	FONTE

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER AGÊNCIA DE AROEIRAS

PORTARIA Nº 00004/2012/ARO 27 de Dezembro de 2012

O Coletor Estadual da AGÊNCIA DE AROEIRAS , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso VI, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1557262012-2 ;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria, através de processo administrativo regular cometeu irregularidade no fornecimento de informações referentes a(s) inscrição(ões);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a <math>27/12/2012.



Anexo da Portaria № 00004/2012/ARO

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.081.754-4	AGNALDO DE PAULA OLIVEIRA	R ZEFERINO DE PAULA, Nº s/n - CENTRO	AROEIRAS / PB	FONTE

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE PIANCO

PORTARIA Nº 00008/2012/PIA 21 de Dezembro de 2012

O Coletor Estadual da C. E. DE PIANCO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3°, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE

I.RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retro ativo a 21/12/2012.



Anexo da Portaria Nº 00008/2012/PIA

-	Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
ĺ	16.111.100-9		R FAUSTO DE ALMEIDA COSTA, № S/N -	OLHO D AGUA / PB	SIMPLES NACIONAL

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N°. 5221

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 10297-12,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "Ex Offício" o Soldado da PM ORLANDY DE SOUZA MELO, matrícula nº. 522.342-3, conforme o disposto do "arts. 88, inciso II e 90, inciso V, da Lei nº. 3.909/1977, cuja redação foi modificada pelo art. 57 da Lei Complementar nº. 87/2008".

João Pessoa, 20 de dezembro de 2012.



RESENHA/PBPREV/GP/N°003/2013

O Presidente da **PBPrev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula	Portaria	Fundamentação Legal
01	13334-12	MARLUCE ALBUQUERQUE DE ALMEIDA	53.182-1	5135	Art. 3° da EC n° 47/2005.

João Pessoa, 02 de janeiro de 2013.

RESENHA/PBPREV/GP/n°. 004/2012

O Presidente da **PBPrev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) de **Aposentadoria Por Idade**, abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula	Portaria	Fundamentação Legal
01	13313-12	JOSÉ SOARES DA SILVA	92.965-4	5107	Art. 40, § 1°, inciso III, alínea "b" da CF
					c/c o Art. 1° da Lei n° 10.887/04.
02	12757-12	FRANCISCA ROSA DA NÓBREGA	142.436-0	4923	Art. 40, § 1°, inciso III, alínea "b" da CF
		AGOSTINHO			c/c o Art. 1° da Lei n° 10.887/04.
03	13450-12	MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA DA SILVA	136.248-8	5163	Art. 40, § 1°, inciso III, alínea "b" da CF
		-			c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/04.
04	13280-12	JACI BEZERRA DE SOUSA	136.553-3	5077	Art. 40, § 1°, inciso III, alínea "b" da CF
					c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 02 de dezembro de 2013.

RESENHA/PBPREV/GP/N° 007-2013

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes

são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
1.	36860-10	MARIA HELENA FERNADES DE SOUTO	963.194-1
2.	06714-12	MARIA DO CARMO DE MELO COSTA	973.640-9
3.	12029-12	TERESINHA EUGÊNIO SILVA	973.644-1
4.	07288-12	ROBERTO JERÔNIMO DA SILVA	966.083-6
5.	02676-12	CLEOCILDES LOURDES DA SILVA	9975.313-3

João Pessoa, 03 de janeiro de 2013.

Helio Carneiro Fernandes
Presidente da PBPrev

EDITAL E AVISO

Secretaria de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA DA PARAIBA COLETORIA ESTADUAL DE MAMANGUAPE

EDITAL 017/2012

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 698, III, combinado com os arts. 737 e 738 do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997. **COMUNICAMOS** que se encontra lançada na **DÍVIDA ATIVA ESTADUAL**, o débito de responsabilidade, da(s) firma(s) abaixo relacionada(s) proveniente de Processo Administrativo Tributário, conforme especificação abaixo. De forma que para regularização amigável do débito, com reduções previstas no protocolo de intenções e restabelecimento das transações normais com o Estado da Paraíba, fica(m) V(s). Sª(s) **NOTIFICADA(S)** a comparecer(em) na Repartição Fiscal de sua jurisdição ou Procuradoria Geral do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados após o 5º dia da publicação deste Edital

EMPRESASE/OUSÓCIOS	CCICMS/CNPJ/CPF	NOTIF.	CD A	PATNo
ANGELA MARIA CAVALCANTE SILVA	16.112.271-0	00063891/2012	230000120120222	0051202012-4
ANGELA MARIA CAVALCANTE SILVA	16.112.271-0	00063880/2012	230000120120221	0051122012-0
GENIVAL JOSÉ FLORENTINO	028.697.744-35	00087996/2012	230000120120018	1078672010-7
		Mamanguar	e. 13 de dezem	bro de 2012

JOSÉ HELDER FERNANDES PAIVA COLETOR ESTADUAL - MAT: 147.762-5

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL COLETORIA ESTADUAL DE SAPÉ

E D I T A L - 0001/2012

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 698, inciso III, do RICMS/PB, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, fica(m) intimada(s) a(s) firma(s) abaixo relacionada(s), sediada(s) nesta cidade, a efetuar (em) o(s) pagamento(s) do(s) seu(s) débito(s) para com a Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste Edital, ou, em igual período, apresentar (em)defesa à Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP. O não atendimento da exigência acima, implicara em julgamento à revelia.

RAZÃO SOCIAL INSCRIÇÃO Representação Fiscal Processo João Clemente Neto 16.108.905-4 93300008.09.00002017/2012-80 1112922012-5

Sapé, 17 de dezembro de 2012. Anésio Gomes Ramalho Coletor MT- 079.162-8